A UNIÃO

DIARIO OFFICIAL DO ESTADO

ANNO XXXI | PARAHYBA – Quarta-feira, 5 de Setembro de 1923 | NUM. 185

Cotas á "Tarde"

A Tarde não trouxe nos esguichos de hontem nenhuma razão nova, nenhum argumento consistente para o serviço de demolir o epitacismo e de explorar as palavras do sr. presidente do Estado.

Repetindo que a politica dominante tem sido um exemplo de arrôcho e intolerancia, *A Tarde* mutila a verdade e condemna inconscientemente os proprios conscriptos de seu grupo partidario. Ora, se desde cêdo o epitacismo foi a calamidade contínua e incorrigivel que a confreira hoje descobre, como o chefe dessa politica póde alguma vez merecer os votos e os louvores dos opposicionistas? Como os poude merecer o sr. dr. Solon de Lucena, um dos mais radicaes representantes da mesma phase malsinada?

O epitacismo deslocou effectivamente os antigos dominantes das posições que é licito aos partidos retirar das mãos do adversario. Só supprimiu comarcas e transferiu juizes onde estes eram, não o amparo imparcial dos cidadãos, mas os verdugos da lei e a negação real da justiça. Não atiçou a linguagem de sua imprensa, sinão alguma feita em revide a improperios e injurias fundas á honra publica e particular de seus correligionarios. Não embaraçou nem sophismou o serviço eleitoral e o direito de voto em nenhum dos municipios nem perante nenhum cidadão. Se algum erro, algum excesso, algum calor se póde verificar na historia da actual situação, excepções ou falnas communs a todos os elementos, não é justo que se considere tal o processo, o lastro, o systema de combate do nosso partido. O programma do partido epitacista tem sido o da ordem, o do respeito á lei e á liberdade dos parahybanos, o do progresso moral e material do Estado. Quando morreu Antonio Pessôa, o grande presidente que iniciou o nosso dominio, o sr. Isidro Gomes, a cujo equilibrio rendemos a nossa homenagem, falando na Assembléa em nome da minoria, proclamou a verdade inteira, dizendo mais ou menos: «os erros de seu govêrno correram por conta da politica, por conta de todos nós, mas elle foi um benemerito, um bemfeitor da Parahyba!» De Antonio Pessôa para cá não mudaram os intuitos e actuação dos nossos chefes. O Estado tem sentido sob todos os aspectos a influencia benefica do egregio sr. dr. Epitacio Pessôa e dos presidentes que o seu partido levou ao nosso govêrno. Seria longo enumerar as providencias superiores sobre instrucção, estradas, commercio, sêccas e outros problemas particulares do nosso caro Estado, nos ultimos oito annos. Politico tolerante, bom e liberal, o dr. Epitacio Pessôa recebeu e amparou quando presidente da Republica diversos conterraneos que lhe haviam combatido encarniçadamente na luta de 1915. Ampliou e respeitou a representação da minoria na Assembléa estadual que a antiga situação, apesar do fala do têrço da lei Gama e Mello, absorvia nos mais escandalosos rodizios. Diga *A Tarde* em que legislatura os venancistas, quando ainda agremiados, tiveram 10 ou mesmo um representante. Não adduzimos que Alvaro Machado fosse um chefe estreito e immerito, mas o dominio epitacista vale decerto por um avanço dos nossos costumes e cultura politicos.

⁂

Não tem sido *A Tarde* mais feliz quando commenta o discurso que o sr. presidente Solon de Lucena proferiu em Palacio no dia 1.º de setembro.

Achando que os adversarios podiam ter conducta mais segura e coherente, s. exc. não lastima a presença delles no bernardismo, antes aprecia a nova postura que desmente os antigos ataques ao sr. presidente da Republica e ao mesmo tempo demonstra que nós era que estavamos com a bôa causa, a bôa ordem, a bôa escolha. E' verdade que a conducta dos srs. politicos d'*A Tarde* não tem semelhança com a dos autonomistas que vieram a apoiar Alvaro Machado. Licenciados categoricamente pelos chefes, os venancistas fôram sendo attraidos por aquelle saudoso politico e delles se approximaram quando eram necessarios ao prestigio do mesmo, então abandonado por muitos dos seus, e quando já não crepitava fresca e escaldante a fogueira das lutas. Outros tempos, outras transições, outras maneiras. Mas, não seja esta a descordia e louvado seja Deus pelo salto mortal dos confrades! «Morto está o nilismo que hontem tanto nos ameaçava», disse-o muito bem o sr. presidente do Estado, sem affronta a ninguém, que aqui já ninguém representa o nilismo nem quer saber do sr. Nilo. O nilismo foi devéras, apesar das loucuras em que degenerou, uma corrente respeitavel, e nós, se nunca a applaudimos, nunca levámos o nosso combate á furia com que *A Tarde* atacou o bernardismo. O sr. presidente do Estado, em seu referido discurso á Assembléa, o que levanta alto é o nome do sr. dr. Epitacio Pessôa, é o aprêço e a dedicação que o grande patricio, hoje mais que hontem, deve merecer á consciencia de seus conterraneos. A maior differença existe entre o pensamento do sr. dr. Solon de Lucena sobre o nilismo e a ingrata e surrateira campanha com que parahybanos pretendem minar no Estado o nome e o prestigio do maior dos parahybanos.

O dia em palacio

Esteve hontem em palacio o sr. cel. Muzillo Lemos, membro do nosso alto commercio, que foi especialmente cumprimentar o presidente Solon de Lucena pela Mensagem apresentada á Assembléa Legislativa.

✱

Inserimos hoje o artigo *Coisas de Umbuzeiro*, da lavra do nosso prestimoso amigo dr. Carlos Pessôa, leader do govêrno na Assembléa, a proposito de uma publicação feita n'«A Tarde», pelo sr. dr. Climaco Xavier, juiz daquella comarea. A resposta do lealdoso correligionario agora se verifica porque sómente ha poucos dias teve elle conhecimento do que foi estampado na folha opposicionista pelo referido magistrado.

Em defesa da passada administração da Republica

O brilhante e destemeroso parlamentar que é o sr. senador Octacilio de Albuquerque, nosso autorizado representante na Camara alta da Republica, propoz a si mesmo a honrosa e nobilitante tarefa de advogar naquella casa do Congresso o benemerito govêrno realizado pelo estadista parahybano sr. dr. Epitacio Pessôa, cuja acção administrativa vigilante e honesta ainda hoje se reflecte, tirante a grita interminavel dos descontentes e demagogos, na consciencia unanime da nacionalidade. Numa das ultimas sessões do Senado, aquelle nosso representante proferiu um conciso e concludente discurso, em resposta a umas tantas accusações infundadas atiradas pelo sr. Irineu Machado á integridade e honradez da passada administração da Republica.

Ainda a proposito da louvavel attitude do senador parahybano, recebemos hontem o subsequente despacho:

«RIO, 3—No Senado, o sr. Octacilio de Albuquerque tratou de um trecho do discurso proferido pelo sr. Irineu Machado, quando se referiu á lettra de quatro milhões de esterlinos. O orador, depois de varias considerações, annunciou que o sr. dr. Epitacio Pessôa, para exame completo do paiz, vae fazer uma exposição detalhada de todos os actos da sua administração, collocando em destaque as receitas do seu quatriennio e as applicações que tiveram, tudo documentadamente.

O orador terminou fazendo um appello para que não sejam levadas á tribuna do Senado insinuações, mas factos concretos, porque assim poderão ser elles examinados, commentados e criticados com muito mais proveito para os creditos nacionaes, do que como actualmente se está fazendo. (A. A.)

Os productos parahybanos na Exposição Internacional do Centenario

Encontra-se neste momento em vias de effectivação, sob o directo patrocinio do Ministerio da Agricultura, no Rio de Janeiro, o Museu Commercial Agricola, onde serão recolhidos copiosos productos naturaes e manufacturados de todos os Estados, para constituirem, assim, uma especie de exposição permanente.

A Parahyba foi um dos muitos concorrentes á encerrada Exposição Internacional do Centenario, que relativamente mais se destacou, quanto á abundancia, senso de organização e ordem, que apresentaram os seus productos alli collocados.

O govêrno do Estado acaba de offerecer agora todos os productos commerciaveis da Parahyba para figurarem no referido Museu, segundo se deprehende do seguinte telegramma, transmittido a esta folha pela Agencia Americana:

RIO, 4—Por intermedio do respectivo delegado á Exposição do Centenario, o govêrno da Parahyba offereceu ao Ministerio da Agricultura, para figurarem no Museu Commercial Agricola, em organização, todos os productos commerciaveis do referido Estado, que formavam o mostruario do alludido certamen.»

As visitas do sr. presidente

Hontem, em companhia do sr. dr. Guedes Pereira, prefeito municipal, o sr. presidente do Estado visitou o edificio da prensa em construcção da firma Velloso Borges & Comp., desta praça.

Trata-se de um grande estabelecimento de beneficiamento daquella nossa avultosa producção, cujo *standard* deve ser firmado o mais breve quanto possivel, pelos *leaders* dessa industria nesta zona do nordéste brasileiro.

E' este mesmo o intuito da firma Velloso Borges & Comp., que pretende connexamente com a prensagem, montar, de futuro, uma industria de fiação daquella fibra, valorizando, assim, esse precioso producto nosso.

O sr. presidente ficou muito bem impressionado com as proporções do grande edificio, que é bem um attestado da probidosa iniciativa daquelles operosos commerciantes.

Depois disto, o chefe do govêrno, em companhia do sr. dr. J. Fernal, director interino dos serviços de Saneamento da Parahyba, percorreu toda a extensão dos collectores da cidade baixa, até quasi as convizinhanças de Tambiásinho, onde está montado o recipiente de descarga.

Amanhã daremos pormenores desta ultima visita do sr. dr. Solon de Lucena, cuja inspecção directa das nossas obras publicas de grande e pequeno vulto certamente imprime um maior methodo e prosperidade ao proseguimento das mesmas.

Registo

FAZEM ANNOS HOJE:—Passa hoje a data natalicia da exma. sra. d. Corina Gomes Bebia, esposa do sr. José Gomes, proprietario nesta capital.

—

Transcorre hoje o anniversario da senhorinha Maria das Dôres Almeida, filha do sr. Tertuliano d'Almeida, funccionario da Prefeitura.

—

DR. FREDERICO CAVALCANTI:—Passa hoje o anniversario natalicio do sr. dr. Frederico Cavalcanti, representante da minoria na Assembléa Legislativa do Estado.

Cidadão digno e cavalheiro de excellente trato, o anniversariante goza das melhores relações em nossa sociedade, devendo receber muitos parabens, inclusive os nossos que aqui lhe enviamos.

—

NASCIMENTOS:—Participaram-nos o nascimento de sua primogenita Maria Celeste, occorrido nesta capital, no dia 27 de agosto ultimo, o sr. cel. Corintho Barbosa, proprietario do Engenho do Meio, no municipio de Santa Rita, e sua exma. consorte d. Maria Isabel Pessôa Barbosa.

—

BAPTISADOS:—Será levado hoje á pia baptismal, na matriz de N. S. de Lourdes, a creança João Baptista, filha do sr. Lino Gomes de Menezes, negociante nesta capital e de sua esposa, d. Maria Marinho de Menezes.

Servirão de padrinhos o sr. cel. Benjamin Fernandes e sua exma. esposa.

—

VIAJANTES:—Regressou ao interior o sr. Heliodoro de Souza Ramalho, proprietario em Borborema, do municipio de Bananeiras.

—

Está nesta capital, devendo regressar amanhã a Serraria, o sr. major Joaquim J. Pereira de Mello, proprietario do Engenho *Baixa Verde*, daquelle municipio.

—

Volveu hontem para Bananeiras, onde é agricultor, o sr. Antonio Severino Cavalcante.

—

CEL. ALFREDO MIRANDA:—Encontra-se nesta capital, tratando de interesses do municipio de Serraria, do qual é operoso prefeito, o sr. cel. Alfredo Miranda, que também dirige a politica situacionista naquella communa parahybana.

O estimado conterraneo esteve em visita ao sr. presidente do Estado, que o acolheu com distincta cortezia.

—

Pelo trem de hontem chegou de Santa Luzia o sr. major José Ferreira Junior, fazendeiro naquelle municipio.

—

DR. AVELINO DA TRINDADE:—Seguiu hontem para a metropole do vizinho Estado do norte o sr. dr. J. Avelino da Trindade, administrador da posta parahybana. O operoso funccionario vae a serviço desse departamento federal.

A permanencia do dr. Avelino da Trindade em Natal será de cerca de oito dias.

—

Veiu hontem de Santa Luzia o sr. major Aristides Machado da Nobrega, commerciante naquella villa parahybana.

—

Regressou de Santa Luzia o estudante Olavo Medeiros, alumno do Lyceu Parahybano.

—

Pelo interestadual da tarde de hontem, chegou a esta capital o sr. Simão Patricio, secretario da Chefatura de Policia, que acaba de emprehender longa excursão ao interior do Estado.

—

Chegou hontem a esta capital o cel. Segismundo Guedes Pereira Filho.

—

Veiu hontem de Pocinhos o pharmaceutico Francisco de Assis e Silva, funccionario da Prophylaxia Rural.

Bibliographia

REVISTA DA EDUCAÇÃO:—Affirmar que São Paulo vae marchando na dianteira de todos os Estados do Brasil, não sómente no que diz respeito á industria e ao commercio, como na intelligencia e na cultura parece um exagêro, um attentado mesmo aos naturaes sentimentos de regionalismo que todos nós possuimos.

Mas não é. Nem a nós outros seria licito obscurecer essa verdade, da qual nos devemos orgulhar, fazendo do prospero Estado sulista um paradigma invariavel de todas as nossas realizações. O Brasil precisava de uma publicação de grande prestigio e da maior divulgação, a que não faltasse a necessaria autoridade e altivez de principios, para tomar a frente de uma campanha intensa contra o analphabetismo nacional, que deprime e desvaloriza a energia implicita e a productividade do paiz. Essa publicação vem de apparecer em S. Paulo, editada pela Imprensa Methodista e dirigida pelo illustre intellectual sr. Raul de Paula.

Queremo-nos referir á *Revista da Educação*, cujo terceiro numero vem de apparecer, brilhante e inestimavel como os dois primeiros, repleto de artigos de real valor e da mais palpitante actualidade. Nesses luminosos trabalhos transluz toda a doutrina pedagogica moderna, tão distanciada dos primitivos processos de ensino que, infelizmente, ainda são adoptados entre nós.

A simplificação do ensino, a transformação dos programmas rigorosos e irrealizaveis em um systema pratico de instrucção, a propaganda do ensino profissional pela nova doutrina do ensinar a fazer «fazendo», tudo isso se incluíe nos processos e normas da revista a que nos reportamos.

O 3º numero está magnifico, devendo ser lido por todos os professores e directores de casas de ensino, que desejarem exercer com proficiencia os seus altos mesteres. Ainda agora, acaba o govêrno de S. Paulo de tomar cerca de 500 assignaturas da *Revista da Educação*, para distribuir gratuitamente entre os professores e inspectores escolares.

Não cabe nestas linhas uma referencia directa a todos os trabalhos de alcance contidos na presente edição, em que collaboram espiritos do quilate de Monteiro Filho, Raul de Paula, Aprigio Gonzaga, Theodoro Braga, Pinto de Abreu, etc. Abre a scintillante revista uma bella chronica do sr. Raul de Paula, que expõe com vehemencia a nossa actual situação cultural, bradando que está o nosso paiz destinado a desapparecer, caso o inadiavel e absoluto problema da instrucção continúe a ser descurado. Da referida chronica extrahimos os seguintes trechos mais positivos:

«Em um appello dirigido ao presidente deste Estado pela Liga Nacionalista, vem uma estatistica por onde se vê que a porcentagem de analphabetos no Brasil é maior do que em qualquer paiz do mundo.

Isto significa que somos o ultimo paiz da America do Sul e, portanto, nossa posição é ao lado das colonias africanas, asiaticas e oceanianas.

. . . .

«O progresso de uma nação corre parallelo á educação popular. Quanto mais educado um povo mais adeantada a nação: tal os Estados Unidos. Quanto mais inculto o povo mais atrazada a nação: tal o Brasil, o ultimo dos paizes civilizados.»

Agora a phrase final:

«Não commemoraremos segundo centenario de independencia seguindo a trilha por nós até agora batida. Nosso paiz se semelha áquelles palacios que um epileptico mandou construir: neste momento as picaretas os derrubam. Tal tambem é o trabalho do analphabetismo: ou educamos o Brasil ou este antes do fim deste seculo desapparecerá absorvido pelos povos mais aptos para a lucta pela vida.»

Cousas de Umbuzeiro

Ainda sob o titulo acima, «A Tarde» de 18 do corrente, publicou um longo artigo do dr. Climaco Xavier da Cunha, juiz de direito desta comarca, defendendo-se das accusações editadas n'«A União».

Effectivamente, em o numero desse jornal de 28 de julho, eu escrevi uma circumstanciada exposição, toda baseada em factos, rebatendo, como me cumpria, as censuras feitas á administração de Umbuzeiro pel'«A Tarde», a proposito de uma representação que para o Superior Tribunal do Estado mandara o juiz de direito, justificando-se de ter deixado de funccionar, ultimamente, a sessão do Jury, aqui, por não dispôr o Juizo de um official de justiça, etc., etc...

Cioso do meu nome e responsavel como sou, na qualidade de prefeito e chefe politico do municipio, pela bôa marcha e regularidade dos seus destinos, eu não me poderia quedar indifferente áquellas accusações, que, além do mais, eram injustas e não tinham fundamento.

Não foi, portanto, por me «sentir mal com os elogios que lhe fizeram» como disse o sr. Climaco, que vim a publico esclarecer os factos, pouco se me dando os louvores ou as censuras em que possam incorrer o sr. juiz de direito de Umbuzeiro, bastando-me lembrar-lhe não ter sido a primeira vez que o seu nome veiu á balla e, no emtanto, eu nunca me importei com isso. E se ainda agora me vejo na obrigação de vir novamente tratar do caso, é porque o sr. Climaco, no seu artigo, em logar de defender-se citando provas, como eu fiz, limitou-se a tocar em alguns pontos, mas sómente com o seu testemunho pessoal, deixando de parte outras affirmativas mais ou menos graves, pretendendo *fazer* pairar no espirito publico novas suspeitas de que em Umbuzeiro são constantes os abusos commettidos pelas suas auctoridades.

Não tenho nenhum interesse em saber o que o sr. Climaco já foi, os cargos publicos que exerceu e como se houve no desempenho dos mesmos. Deixo, por isso, de ir «procurar e ouvir de viva voz» o que a respeito me poderiam adeantar os desembargadores Costa Britto, Vasco de Toledo e Bandeira Cavalcanti e juiz Paulo Hypacio. O que está em jogo em o nosso caso é o sr. Climaco como juiz de direito de Umbuzeiro, é a representação capciosa que ao Tribunal Superior do Estado fizera, nessa qualidade, de não haver submettido a julgamento quatro infelizes réos, pelo pretexto futilissimo de não dispôr de um official de justiça, quando eu estou certo que nenhum collega do sr. Climaco seria capaz de afincar-se a uma justificativa tola como essa, para se defender de falta tão grave.

Não prevalece no caso vertente, portanto, o que de criterioso, sisudo e respeitavel pudesse ter sido o sr. Climaco quando desempenhara outras funcções. A prevalecer aquelle criterio, seria o caso então delle indagar tambem de seus collegas que já estiveram em Umbuzeiro, qual foi a «série de difficuldades crescentes» (ou intriguantes») por elles encontradas aqui quando no desempenho de suas judicaturas e quantas vezes tambem deixaram de reunir o Jury por falta de official de justiça. Ou seria porque aquelles distinctos magistrados não se «permaneceram na altura das exigencias de seus cargos» e não eram, como o sr. Climaco, «crentes no aphorismo de Bacon—a lei garante o cidadão, o magistrado garante a lei?» Pois seria mesmo possivel que não houvessemos tido ainda um magistrado que se «permanecesse na altura das exigencias do cargo»? Que privilegiado homem é esse sr. Climaco Xavier!!! E que sorte desgraçada essa do nosso Umbuzeiro!

Não. Nunca se creou aqui a menor difficuldade ao bom andamento das coisas da Justiça. Jamais fomos á presença do sr. Climaco fazer-lhe a menor solicitação sobre qualquer coisa, muito menos ainda sobre qualquer caso que pendesse de seu julgamento como juiz. Em que então consistem essas «difficuldades crescentes»?

O chefe politico não advoga no municipio e nunca teve nenhuma questão de interesse pessoal no julgado desta comarca. Porque então crear embaraços á sua justiça?

Umbuzeiro, como se sabe, constitue até hoje, póde-se assim dizer, uma só familia politica; todos são correligionarios de um mesmo partido e aquelles que porventura não o são, mantêm as melhores relações pessoaes com o chefe, que, pôde dizer, não tem um só inimigo no municipio.

Acontecendo, como ás vezes succede, correligionarios ou amigos seus litigarem em juizo sobre qualquer direito delles, o chefe politico nunca se intrometteu nas coisas da justiça para beneficiar esse ou aquelle dos litigantes. Isto por uma questão de principio e porque se o fizesse desgostaria uma das partes, o que não era só injusto, como tambem e sobretudo impolitico.

Tambem não possue nas suas propriedades o chefe politico um só criminoso e não consente que no seu municipio os criminosos encontrem guarida. Não ha motivo, pois, para os dirigentes de Umbuzeiro se tornarem inimigos da sua justiça. Não é, portanto, mais uma accusação gratuita atirada contra nós pelo sr. Climaco?

Não é sómente dizer e accusar. E' preciso, antes de tudo, provar as increpações, para não sermos forçados a chamal-o de calumniador.

⁂

E' realmente pequena a gratificação votada na lei de orçamento do municipio para o official de justiça, como modestos são tambem, em geral, todos os vencimentos dos empregados municipaes, mas por esse motivo nunca deixou o juizo de ter sempre aquelle serventuario da Justiça. Além disso, o sr. Climaco deve estar lembrado de que em outros orçamentos nem mesmo aquella gratificação figurava e que fôra elle proprio quem nos escrevera, ha algum tempo, lembrando a conveniencia, a bem da regularidade dos serviços da Justiça, de ser remediada aquella falha. Immediatamente tomámos em consideração o seu alvitre e recusamo-nos até que lhe disseramos na nossa carta em resposta á que nos escrevera sobre o assumpto, que, em vista daquella dotação só poder votar-se por occasião de ser elaborado o novo orçamento, podia nomear o official de justiça, pois mandariamos pagar-lhe a gratificação que nos fôra lembrada por elle mesmo, o sr. Climaco, pela verba «eventuaes» da mencionada lei. E' conveniente salientarmos aqui, que áquella época já o sr. Climaco se havia «installado na comarca» ha bem mais tempo do que «os seis mezes em que entrou a encontrar uma serie de difficuldades crescentes» . . . São daquella ordem os embaraços que procurávamos e temos procurado sempre crear ao bom andamento dos serviços da Justiça de nossa terra.

⁂

E' José Xavier de Sousa e Silva, realmente, um homem doente e incapaz pela sua edade, e porque soffre da vista, de exercer *permanentemente* o cargo de official de justiça. Não contestamos isso e não precisamos «submettel-o a um exame profissional» para convencer-nos desta verdade. Mas o que affirmamos é que José Xavier se offerecera ao sr. Climaco, a pedido de Theophilo Silva, para servir no officio *apenas* durante a sessão do Jury de 18 de junho p. findo e o serviço simplificadissimo que se exigia delle na occasião, as suas condições de saúde não o impediam de fazel-o; é coisa essa que sómente o sr. Climaco será capaz de negar.

Antonio Barrêto foi recusado tambem, diz o sr. Climaco, porque tendo declarado ter apenas 20 annos de edade, «illegal seria sua nomeação, por isso que uma das condições exigidas na lei para o cargo de official de justiça é que o pretendente seja maior de 21 annos». Se é de lei, está muito bem; sómente encomios merece o excessivo escrupulo do sr. juiz em não querer ferir, embora tão de leve e sem dar prejuizo a ninguém, aquelle dispositivo legal.

Isto não provocaria celeuma e ninguém, por certo, viria justificar em juizo que Barrêto, que com certeza e como quasi toda a gente aqui não fez registo de nascimento, não tivesse ainda 21 annos.

Em todo o caso, é digna de louvor essa obediencia á lei. Pena é que nos mesmos propositos não se inspirasse o sr. Climaco em outros casos de maiores responsabilidades e de peiores consequencias, como por exemplo no desse ultimo de que nos estamos occupando, o de ter sido impedido o julgamento de réos na sessão de 18 de junho.

Se o soldado que «foi presente ao sr. Climaco na manhã do dia do jury não estava no caso de ser official, porque era analphabeto», sendo o destacamento policial de Umbuzeiro composto de 20 praças, porque não pediu o sr. juiz ao commandante do mesmo, outro soldado?

Ignora o sr. juiz, porventura, que aqui existem soldados que sabem ler e escrever? E o sr. Climaco não podia ainda ter convidado a um dos jurados que estavam presentes á sessão, em numero de 32,

para servir de official de justiça? O que o sr. juiz exigia desse serventuario não era tão sómente que «*certificasse uns mandados de intimação de jurados e testemunhas que comparecessem á sessão do jury?*» Nada disso se pode50ria fazer. O caso era irremediavel e não devia ser resolvido: O sr. Climaco estava irreductivel e coherente com o que affirmara quatro dias antes da sessão do jury ao escrivão Pessôa, isto é, que não sómente essa não funccionaria como tambem «as cousas daqui, d'ora em deante correriam assim...

Bello sacerdote de Themis! Magnifico emulo de «Bacon»! Extraordinario respeitador e servo obediente das mais pequenas «condições exigidas na lei», esse sr. Climaco Xavier!...

«Todo esse caso de official de justiça, diz o sr. Climaco, ganhou de importancia em Umbuzeiro porque, em regra, é um serventuario ás ordens do juiz e este, aqui, nem se quer, deve ter direito a isso».

Quanta ingenuidade nessa affirmativa! Não sabem todos que a razão por que o caso «ganhou de importancia» é bem diversa e outra que não essa que se allegou? A sua «importancia» está simplesmente em ter sido um caso unico na vida forense do Estado:—um juiz affirmar candidamente ao seu superior hierarchico que fôram *prejudicados* quatro réos em seus julgamentos e e que existiam em cartorio serviços orphanologico e civel paralysados», porque não dispunha de official de justiça e não tiver a quem nomear! Pois será crivel que numa população de 26 mil almas, a quanto monta actualmente a de Umbuzeiro, todos os homens ou sejam «*quasi cegos*» ou tenham apenas «*20 annos*», ou sejam «*analphabetos*!...

Como não ganhar de importancia um caso desse! Em que outro ponto da terra o sr. Climaco registará coisa egual? Umbuzeiro, pelo menos, poude apresentar fem alguma coisa um exemplo de unicidade...

E já não é pouco...

Quando já se impediu, aqui, que o official de justiça fosse um serventuario «ás ordens do juiz?» Que outro collega do sr. Climaco ha por ahi em fóra que tivesse mais «ás suas ordens» o pobre official de justiça? Respondam-lhe os illustres juizes que dignificam a magistratura do Estado e que se acham espalhados por todos os seus recantos:—Qual de vós já tivestes «ás vossas ordens» um infeliz auxiliar da justiça para lavar as vossas alimarias, para deleitar as vossas vaccas, para fazer as vossas feiras etc? Nenhum, de certo. Pois o sr. Climaco fazia tudo isso e ainda tem coragem de affirmar, que o juiz, aqui, «não póde ter um official de justiça ás suas ordens!»

«Se o official cumprir as ordens legaes, reservadas do juiz, fica-se mal, se não fôr ter logo á cadeia. O caso de Laurentino Travasso Sarinho é typico e comprova a minha asserção».—Chega a ser interessante já a facilidade, ou melhor, a leviandade com que o sr. Climaco, em logar de se defender das accusações que, forçados por elle e pela «A Tarde» lhe fizemos, affirma coisas de tão singela reputação. O sr. Climaco «ha quasi seis annos que é juiz desta comarca» e, durante esse dilatado espaço de tempo teve sempre «ás suas ordens um official de justiça». Pois bem. Elle mesmo que diga e prove para que todo o mundo saiba, qual foi o seu official de justiça, que durante os seis annos de sua judicatura, soffreu aqui a menor coação á sua liberdade? Diga e prove se é capaz. Só apresentará o caso de Laurentino, o mysterioso official de justiça, que nomeado desde o dia 14 de abril, somente a 9 de junho, quando foi preso, é que se veio saber aqui que o mesmo se achava investido daquellas funcções. Mas nem mesmo com este caso, o unico que poderá registar, não nos arreceiamos de argumentar com o sr. Climaco. A prisão de Laurentino teve a sua razão de ser. O delegado recebera queixa de que elle e outros individuos esbordoaram um pobre velho e castigou-os logo por aquella fórma. Não tivessem commettido aquelle delicto certamentente não teriam sido presos. Mas, dirá o sr. Climaco, como disse; a prisão para «averiguações não era legal». Não discuto esse ponto, mesmo porque não tenho competencia para fazel-o. Dissemos que Laurentino fôra preso para «averiguações», porque isso mesmo nos affirmara o delegado. Naquelle tempo não nos encontravamos em Umbuzeiro e quando escrevemos o nosso artigo de 22 de julho, tivemos a preoccupação unica de contar como todos os factos se passaram. Agora, concluir dahi que «se o official cumprir as ordens legaes reservadas do juiz fica-se mal, se não for ter logo á cadeia» —é avançar de mais, pelo gostinho insulso de deprimir e maldizer; é tirar illações anomalas, pela vontade extravagante de molestar e accusar; é, *emfim*, fazer interpretação cerebrina. Já dissemos linhas acima, e somos forçados a repetil-o agora, que se Laurentino, em companhia de outros, não tivesse espancado o pae de Sabino nada soffreria. E' mais outra increpação cavilosa essa do sr. Climaco, de que o delegado de Umbuzeiro effectuara essa prisão movido por «intuito de coação» contra referido official de justiça, simplesmente por este «cumprira uma ordem legal do juiz e prendera um pronunciado protegido que devia permanecer no termo sem ser encommodado». Ao delegado affigurou-se-lhe mui razoavelmente, que surrar um pobre velho, que nenhuma resistencia oppuzera á prisão de um filho seu, não era «exercitar attribuições de official de justiça».

Não sabemos em que podesse a prisão de Laurentino importar no desprestigio da auctoridade do sr. juiz, que se pretendia por qualquer modo diminuir. «Desprestigiado e diminuido», deveria ter ficado em sua auctoridade o delegado, sujeitando-se a acitar, com o comparecimento acintoso do sr. Climaco á cadeia, em presença de pessôas extranhas, um delinquente que ha bem pouco tempo antes fôra recolhido á sua ordem. E foi justamente reflectindo na sua resolução, comprehendendo afinal que o juiz exorbitara de suas attribuições, sem se ter munido dos meios que legitimassem o seu acto, que o delegado se resolveu pela segunda vez a deter Laurentino Sarinho.

Continuando a accusar-nos o sr. Climaco, a torto e a direito, sem se preoccupar com as proposições absurdas e incongruentes que avança, diz: «Se o delegado prendeu Laurentino, porque cumpriu o meu mandado, acredita-se que uma auctoridade obedecesse a qualquer requisição minha? Sempre o sr. Climaco a querer passar aos olhos de toda a gente como uma pobre victima, eternamente dodi e tolerante, impossibilitado, coitado, de exercitar as altas funcções de seu cargo, porque «as auctoridades policiaes do termo» não obedecem «ás suas requisições» e a nada que lhes é determinado e vivem a crear toda a sorte de impecilhos e embaraços é ao sacrificado sr. juiz. Entretanto, curioso, o sr. Climaco esqueceu-se de referir quando, em que tempo e de que maneira aconteceu isso e não citou um unico facto que podesse comprovar a sua asserção.

Ao contrario, o que se nota em varias passagens do seu artigo, é que o sr. Climaco sempre dispoz das nossas auctoridades para satisfazer-lhe todas as exigencias, mesmo as que lhes não competiam attender, umas por illegaes e absurdas, e outras porque não inheriam com as suas funcções. Citarei em testemunho disso dois factos: diz o sr. Climaco, a alturas tantas do seu pretenso libello accusatorio: «antes da primeira prisão de Laurentino eu lhe havia declarado que precisava nove dias depois que elle voltasse a esta villa, para certificar os mandados de intimação de jurados e testemunhas que comparecessem á sessão do jury designado para o dia 18 de junho, pois eu estava *providenciando por intermedio dos subdelegados dos districtos para comparecimento daquellas pessôas*».

Parece-nos que a intimação de jurados e testemunhas para comparecerem ao jury, não é funcção dos subdelegados dos districtos.

No entanto, todos se promptificaram de bôa mente a satisfazer aquella exigencia do sr. Climaco, servindo-nos mais esse procedimento das nossas auctoridades para provar a injustiça das increpações atiradas contra nós pelo sr. juiz, de que em Umbuzeiro todos lhe são hostis e embaraçam o regular funccionamento da Justiça.

E effectivamente os subdelegados cumpriram as indevidas attribuições que lhes commetteu o sr. Climaco, como este affirma: «chegado o dia do jury, vi-me sem qualquer pessôa para servir de official de justiça e que nos julgamentos passasse as respectivas certidões e nessa emergencia dissolvi a mesma sessão, *declarando aos srs. jurados em numero de 32*, a razão que me obrigava a isso».

Como é bom attentarmos bem para «muitos dos pontos do libello e de esclarecel-os para se vêr onde melhor se acommoda a verdade!»

Promettemos tambem citar factos para provar que até mesmo as ordens absurdas e illegaes do sr. Climaco, as auctoridades policiaes de Umbuzeiro já têm cumprido.

O banimento summario desta comarca decretado pelo sr. Climaco contra o dr. Oswaldo Chateaubriand, foi bastante conhecido e commentado largamente em todas as camadas sociaes da Parahyba e prova á saciedade o meu asserto, pondo em evidencia como se tem «permanecido em Umbuzeiro na altura de seu cargo» o meu detractor.

Já nos estamos tornando demasiadamente «prolixo na nossa exposição».

«Os leitores desculpar-me-ão», de certo, a caceteada, desde que fomos forçados a alongarmo-nos para que «os que nos lêem vejam como são as coisas de Umbuzeiro». Por isso, antes da conclusão, que felizmente já está proxima, permittam-nos ainda tocar em dois itens do articulado do sr. juiz. Diz elle que pretendemos que seja legal o julgamento de réos sem a intimação das testemunhas do libello». Não pretendemos coisa nenhuma e isto dito assim, induz-nos a suppôr que tivesse deixado de ser provida aquella formalidade na sessão do jury de 18 de junho, tendo deste modo o sr. juiz mais esse motivo para dissolvel-o. Não houve tal. E' elle mesmo, o sr. Climaco, quem o affirma: «eu estava providenciando por intermedio dos subdelegados dos districtos, para o comparecimento daquellas pessôas,» isto é, os jurados e as testemunhas.

E effectivamente houve quem visse no dia da sessão algumas dellas nas immediações do Conselho Municipal e os jurados, como já referimos, compareceram em numero de 32.

Logo, aquella formalidade legal estava preenchida tambem. O jury podia dar «o processo como preparado para julgamento», o o que *faltou apenas* foi o «presidente do jury consultar ás partes se convinham no julgamento á revelia das mesmas testemunhas» ... ou melhor, dizemos nós, o que faltou principalmente foi um pouco de commiseração do mesmo sr. presidente pela sorte dos quatro miseraveis que estavam dependendo de sua pessôa.

—

Por fim e innocentemente diz o sr. Climaco: «Extranha o sr. Carlos que o serviço de casamentos do termo seja feito em dia, e que o fa a sem impecilhos. Deve saber o meu accusador, que para casar, eu não preciso de official de justiça etc. etc.».

Feliz de nós de Umbuzeiro, se para casar o sr. Climaco precisasse de official de Justiça ... Nunca mais que os outros serviços de cartorio se paralysariam por essa falta, como está acontecendo ...

O que extranhamos, ou melhor, o que lastimamos é que os outros serviços não tivessem o mesmo *iman* que atrahe o sr. Climaco para os de casamentos ... e se dependesse de nós *imantal-os* egualmente ... com que prazer não o fariamos ...

Não sabemos se o sr. Climaco nos numerosos casamentos que tem feito na comarca, «só algumas vezes tem sido pago na conformidade do regimento de custas, e se não se tem esquecido de recommendar ao escrivão que attenda sempre ás condições economicas dos interessados».

Não está ainda em discussão o procedimento do sr. Climaco nos diversos ramos de suas funcções na comarca de Umbuzeiro.

Não queremos entrar nisso agora, pois temos como norma de conducta quando somos accusados, defendermo-nos apenas do que se argúe contra nós.

Não sabemos a proposito de que o sr. Climaco diz: «o que me excuso sempre é de casar a força os coagidos pela policia. Ha aqui um exemplo disso». Não é verdade nada disso e aqui nunca a policia coagiu ninguém para casar. Sempre o mesmo habito do sr. Climaco de inventar as coisas com o intuito unico de detractar.

Diga, se é capaz, «quaes fôram os coagidos pela policia e qual o exemplo que ha aqui disso?»

Finalmente, diz o sr. Climaco «que dará publicidade, se preciso fôr, a documentos que melhor affirmarão o que vem dizer?

Gostariamos de ver esses documentos e isso, aliás, era o que já devia ter feito o sr. Climaco.

Umbuzeiro, 28—VIII—923

Carlos Pessôa

Assembléa Legislativa

A reunião de hontem * As moções de applausos ao dr. Epitacio Pessôa, ao presidente Arthur Bernardes e ao presidente Solon de Lucena

A Assembléa solidariza-se com todos os actos da actual administração

O PROJECTO SOBRE A EMPRESA TRACÇÃO, LUZ E FORÇA

Reuniu hontem em sua 8ª sessão ordinaria, ás 13 horas, no Paço respectivo, a Assembléa Legislativa do Estado, sob a presidencia do sr. Ignacio Evaristo, secretariado pelos srs. Ernani Lauritzen e João Agrippino.

Feita a chamada, responderam os srs. Ignacio Evaristo, Ernani Lauritzen, João Agrippino, Genesio Gambarra, Manuel Ferreira, José Queiroga, Adolpho Pessôa, Isidro Gomes, José Targino, Frederico Cavalcanti, José Gomes, Pedro Ulysses, José Parente, Accacio de Figueirêdo, Joaquim Pessôa, José Palmeira, Seraphico Nobrega (18).

Havendo numero legal, foi aberta a sessão.

O sr. 2º secretario procedeu a leitura da acta da sessão anterior, que foi approvada.

Não houve expediente.

A' hora de apresentação de moções, projectos, pareceres etc. pediu a palavra o

Sr. Genesio Gambarra:—sr. presidente, venho apresentar a esta illustre assembléa uma moção que traduz nas suas linhas geraes uma justissima e opportuna homenagem, enthusiastica e fervorosa ao grande cidadão o dr. Epitacio Pessôa, pelo seu feliz retorno ao seio da patria.

Antes, porém, de ser posta em votação, diz o orador, precisa abordar uns tantos conceitos em torno á personalidade desse vulto extraordinario, que tanto tem contribuido com suas idéas e suas doutrinas para elevar o nivel moral e politico do paiz. Referiu-se ao jubilo espontaneo e unanime da nação recebendo com festas excepcionaes ao egregio patricio, depois da sua viagem triumphal nos mais civilizados paizes da Europa, de cujas elites politicas e sociaes foi alvo tambem das mais significativas demonstrações de sympathia.

O deputado Genesio Gambarra estendeu-se ainda noutras considerações: o cinzelador do Codigo Civil, o parlamentar imperterrito, o defensor do Brasil na Conferencia de Versailles, o *leader* das pequenas potencias no mesmo certame politico. Por todos esses titulos tornara-se s. exc. credor da estima, não só da estima, mas tambem da veneração e do enthusiasmo dos seus conterraneos e dos seus compatricios. Fazendo o historico do govêrno, o illustre orador analyzou a obra redemptora do nordéste, exprobando a attitude insolita de certa imprensa carioca e de certa gente que insistem em malsinar o plano e o valor dessas grandes realizações.

O sr. Frederico Cavalcanti:—V. exc. a quem se refere?

O sr. Genesio Gambarra:—Opportunamente direi ... E' logico que a Assembléa, que exprime e resume o pensamento, o sentir e a vontade da maioria consciente da Parahyba renda um voto congratulativo com o grande, o maior parahybano.

Em seguida pede licença á casa para ler a moção, que está redigida nestes termos:

MOÇÃO

A Assembléa Legislativa da Parahyba do Norte congratula-se com o eminente brasileiro dr. Epitacio Pessôa, por motivo de seu feliz regresso ao seio da Patria, que elle tanto dignificou e engrandeceu no supremo govêrno da Republica e continúa a dignificar e engrandecer como expressão maior e mais brilhante da confiança nacional. Sala das sessões, em 4 de setembro de 1923—Genesio Gambarra.

Enviada á Mesa e submettida a discussão, e logo em seguida a votação, foi approvada por unanimidade.

Vem á tribuna o

Sr. Joaquim Pessôa:—pedi a palavra, sr. presidente, para solicitar um voto de solidariedade leal e sincera, em honra de um brasileiro tambem illustre e merecedor dos applausos da Assembléa da Parahyba do Norte.

Coube-me a mim o grato ensejo por solicitação, de trazer á bondosa acolhida dos meus illustres pares uma moção ao dr. Arthur Bernardes, cujos serviços no paiz, todos o sabem são de grande relevancia desde quando desempenhava o mandato de deputado federal pelo Estado de Minas, até presentemente no alto cargo de chefe da nação, onde se tem sallentado por uma norma governamental a mais erguida.

Alargou-se o sr. deputado Joaquim Pessôa, conceituando a personalidade politica do sr. presidente Arthur Bernardes, declarando confiar de ante-mão que a Assembléa acceitaria com applausos a moção que ia ler:

MOÇÃO

A Assembléa Legislativa da Parahyba, reconhecendo o esforço, tino e benemerencia do exmo. sr. dr. Arthur Bernardes, em bem orientar a politica e a administração do paiz, hypotheca a s. exc. todo apoio e solidariedade, fazendo votos pelo crescente prestigio de seu governo, pela paz da Republica e prosperidade geral da nação brasileira. S. das sessões, em 4 de setembro de 1923.—Joaquim Pessôa.

Essa moção foi approvada por unanimidade.

O sr. Frederico Cavalcanti:—Sr. presidente, peço a palavra.

O sr. presidente:—tem a palavra o nobre orador.

O sr. Frederico Cavalcanti:—peço a palavra para, em nome da minoria do Estado, solidarizar-me com o govêrno do sr. dr. Arthur Bernardes, solidariedade essa que está justificada no discurso que passo a ler.

S. exc. lê a sua oração, que contém elogiosas referencias á iniciativa do actual govêrno da Republica procurando resolver o problema da crise economica e termina submettendo á consideração da casa a moção subsequente, antecipando que se submetteria a qualquer deliberação tomada pelos seus collegas.

Eis a

MOÇÃO

A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, considerando os esforços que o exmo. sr. Presidente da Republica está empregando para resolver a nossa grave situação financeira, resolve, por esta moção, manifestar-lhe o seu decidido apoio, hypothecando-lhe ao mesmo tempo, a sua solidariedade para que s. exc. veja que o seu grande esforço em pról do bem geral é aqui devidamente apreciado e applaudido. S. s. 4—9—923.—Frederico Cavalcanti.

O sr. presidente:—Está em discussão.

O sr. Seraphico Nobrega diz que a moção do sr. Frederico Cavalcanti deveria ser tratada quando o orador que o antecedeu, o sr. Joaquim Pessôa, offerecera á consideração da Assembléa, uma com o mesmo espirito e a mesma finalidade de solidarizar-se a Parahyba com o govêrno do sr. dr. Arthur Bernardes.

Entretanto votava a favor, pois até lhe aprazia constatar que o elemento politico hontem adverso ao sr. dr. Arthur Bernardes, quando então candidato á presidencia da Republica, hoje lhe reconhece qualidades apreciaveis e o applaude e approva os seus actos.

A moção do sr. Frederico Cavalcanti foi em seguida submettida a votação e approvada.

O sr. presidente:—continúa a hora de apresentações.

O sr. Seraphico Nobrega diz que deseja tambem apresentar uma moção, que não é novidade; significa ella uma ractificação á manifestação que a Assembléa Legislativa no dia 1.º de setembro prestou em Palacio ao sr. presidente do Estado.

O preclaro orador allegou não considerar-se o mais competente para emittir opinião sobre a personalidade do sr. dr. Solon de Lucena e o merito do plano de governo que se traçou e vem realizando com superior tino e reconhecimento dos seus concidadãos. Rememorou a sua carreira politica e a acceitação enthusiastica do seu nome quando o partido situacionista o indicou para dirigir os destinos da Parahyba, enthusiasmo esse que repercutiu mesmo nas fileiras adversas que o não combateram e nem ao menos levantaram a menor objecção, applaudindo-o, antes, sem reserva.

De facto, diz o orador, o dr. Solon de Lucena é um chefe de Estado que se preoccupa instantemente, carinhosamente com o decoro e a finalidade da sua administração. Visitou os mais longinquos municipios sertanejos e auscultou-lhes as necessidades, para melhor beneficia-los.

Creando escolas adoptando medidas de protecção e incentivo á lavoura e á pecuaria, interessando-se pela efficiencia dos estabelecimento de caridade, aos quaes o seu governo empresta auxilio relevante, eis ahi a largos traços o facies principal da actual administração da Parahyba.

Depois de outras considerações sobre a actuação politica do sr. dr. Solon de Lucena, submette á consideração da Assembléa esta

MOÇÃO

A Assembléa Legislativa da Parahyba, attenta á bôa orientação que o sr. dr. Solon Barbosa de Lucena chefe do Partido Republicano, vem dando á politica dominante do Estado, hypotheca-lhe a sua solidariedade e apresenta a s. exc. as suas congratulações pela escolha que mereceu do mesmo partido para aquelle supremo posto de direcção.

S. s. em 4 de setembro de 1923. —Seraphico Nobrega.

Posta em discussão, os srs. Isidro Gomes, Frederico Cavalcanti e Accacio Figueirêdo, dizem que coherentes com a attitude do partido de que são delegados na Assembléa, votam, a favor com restricção, porém, no que refere á parte politica.

A moção do sr. Seraphico Nobrega foi logo depois submettida á votação sendo approvada por unanimidade.

Ao depois foi suggerida á casa uma indicação de louvor e solidariedade da Assembléa com todos os actos e deliberações de caracter administrativo do sr. dr. Solon de Lucena.

O sr. Pedro Ulysses:—Sr. presidente, esta indicação que tenho a honra de offerecer aos meus illustres collegas traduz os mesmos sentimentos da população da Parahyba, que vê no sr. dr. Solon de Lucena o presidente que melhor soube aparelhar-se das necessidades da sua terra, melhor soube occorrer ao seu encontro e melhor tambem soube comprehender a psychologia e as aspirações geraes dos seus coestaduanos.

Correligionario devotado que sou diz s. exc., sinto o dever, dever aliás muito grato para mim, de apresentar aos meus nobres companheiros a indicação que vou ler, a qual tem o valor de um applauso expresso e solenne do poder legislativo da Parahyba ás realizações até hoje levadas a effeito pelo govêrno benfeitor do sr. Solon de Lucena.

Ditas mais ou menos essas palavras, o sr. Pedro Ulysses leu esta

INDICAÇÃO

A Assembléa Legislativa da Parahyba, tendo em consideração a mensagem do seu presidente do Estado, lida em 1.º deste mez e referente ao ultimo anno administrativo, approva todos os actos de govêrno praticados por v. exc., cujo amôr á lei e ao bem publico reconhece plenamente. S. das sessões, em 4 de setembro de 1923.—Pedro Ulysses de Carvalho.

Submettida á discussão e depois á votação, foi approvado por unanimidade.

O sr. presidente:—Continúa a hora de moções, indicações, projectos.

O sr. Joaquim Pessôa:—Trago á consideração da Mesa e da Casa, sr. presidente, um projecto de lei que espero, dada a importancia do assumpto que versa, seja tomado na devida consideração pela Assembléa e percorra com a brevidade possivel os tramites regulamentares.

Trata-se, sr. presidente, de um assumpto momentoso, qual seja esse que diz respeito ás relações juridicas da Empresa Tracção, Luz e Força com o govêrno do Estado.

S. exc. justifica o projecto que ia apresentar, lembrando as condições precarias da alludida Empresa, que se acha incapacitada em vista de força maior de dar plena execução aos compromissos contractuaes.

Estava no conhecimento do publico a bôa vontade do sr. dr. San Juan de melhorar os serviços de tracção e luz electricas pondo-as em justa correspondencia com os progressos da Parahyba.

Assim não era aconselhavel desdenhar desses propositos reiteradamente manifestados por aquelle concessionario, antes devia o govêrno ajudal-o a levantar os creditos e a efficiencia da alludida empresa.

Era por isso que vinha submetter ao estudo dos seus pares o projecto de lei que passava a ler:

PROJECTO N. 1

Art. 1.º—Fica o Poder Executivo autorizado a rever o contracto existente entre o Estado e a Empresa Tracção, Luz e Força desta capital, podendo realizar operações de creditos e contrahir quaesquer outras obrigações no sentido de melhorar os serviços da mesma Empresa.

Art. 2º—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, em 4 de setembro de 923—Joaquim Pessôa.

Remettido á Mesa, o sr. presidente declara que o projecto vae á commissão de orçamento.

O sr. Pedro Ulysses:—Pede a palavra e diz que, tratando-se de assumpto urgente, podia consultar-se a Mesa á casa se dispensava esse interstício, indo logo o projecto do sr. Joaquim Pessôa a 1.ª discussão naquella mesma sessão.

Consultada a casa, esta concedeu unanimemente.

Foi á 1.ª discussão, sem que ninguém se pronunciasse.

Nada mais havendo a tratar, e estando esgotada a hora de expediente, foi suspensa a sessão, marcando-se para hoje esta ordem do dia:

2ª discussão do projecto n. 1 (Empresa T. L. e F).

Trabalhos das commissões.

Informações telegraphicas

NOTICIAS DE TODA PARTE

O film da chegada do sr. dr. Epitacio Pessôa

RIO, 3—Foi focado hoje, á noite, no salão de projecções do Gloria Hotel, onde se encontra hospedado o eminente sr. dr. Epitacio Pessôa e sua exma. familia, o film apanhado por occasião da chegada a esta capital do festejado estadista.

A essa exhibição especial da interessante pellicula, assistiram grande numero de pessôas representativas.

—

Dr. Sá e Benevides

RIO, 3—Embarcará amanhã para S. Paulo o sr. dr. Francisco de Sá e Benevides, que aqui se encontra a fim de estudar, commissionado pelo govêrno da Parahyba, o systema das Colonias de Alienados.

—

Instituto Historico

RIO, 3—Realiza-se no dia 5 do corrente uma sessão ordinaria no Instituto Historico, presidida pelo sr. conde de Affonso Celso, em commemoração á constituição do Paraná.

O orador official será o sr. Agenor de Roure.

—

Pelo Senado

RIO, 3—A sessão do Senado foi presidida pelo sr. Antonio Azerêdo. Não houve expediente. Nesta hora, o senador Octacilio de Albuquerque affirmou o que já tinha dito a respeito das accusações capciosas feitas contra o govêrno do sr. dr. Epitacio Pessôa, adeantando que dentro em breve será publicado o relatorio completo das despezas desse govêrno, figurando em uma columna todas as receitas ordinarias e extraordinarias e a sua respectiva applicação nos seus menores detalhes em outra columna.

Passou depois a analysar os trechos do discurso do senador Irineu Machado sobre a questão, e a relatar as conclusões. A' ultima hora, o senador Octacilio de Albuquerque ainda continuava na tribuna.

—

O combate á doença dos cafezaes parahybanos

RIO, 3—O ministro da Agricultura deu por approvadas as bases do accôrdo a ser firmado com o govêrno da Parahyba, relativo ao combate á praga vermelha que actualmente está infestando os cafezaes. De conformidade com o accôrdo, deverá partir para dirigir o combate o sr. Augusto Marques, assistente do Instituto Biologico de Defesa Agricola.

—

O mercado do cambio

RIO, 3—O cambio regulou durante o dia bastante firme, com todos os bancos saccando a 5 3|16, O Banco do Brasil e varios outros saccavam a 5 7|32 contra particular a 5, 1|4 e a 5, 9|32.

O mercado fechou em bôas condições de firmeza, com a taxa a 5, 7|32 e 5, 1|4 e inclusive particulares a 5, 9|32. O dollar foi cotado a 10$280 e a 10$250 e soberanos a 51$000.

—

Conferencia no Cattête

RIO, 3—Conferenciaram á tarde, com o presidente da Republica, o ministro da Justiça e o sr. Cincinato Braga.

—

A commissão de legislação da Camara

RIO, 3—Reuniu a commissão de legislação social da Camara.

O sr. Andrade Bezerra leu o seu parecer sobre o projecto relativo ao contracto de locação dos serviços industriaes e commerciaes.

O parecer será discutido nas demais reuniões.

A commissão deliberou que a apresentação de emendas do projecto alterando a lei de accidentes no trabalhos, fosse na proxima sessão.

—

Premios aos escoteiros rio grandenses

RIO, 3—A Camara approvou o seguinte projecto:

Fica o poder executivo autorizado a conceder um premio de 20:000$000, a titulo de incentivo, aos cinco escoteiros do Rio Grande do Norte que acabam de fazer o «raid» pedestre Natal-S. Paulo.

—

Contra a carestia da vida

RIO, 3—Pouco antes de 15 horas, chegaram ao Cattete os populares que reclamavam contra a carestia da vida.

—

O cambio

RIO, 3—O cambio abriu sem maior movimento de negocios bancarios.

O Banco do Brasil iniciou os saques a 5,5|32 e os outros a 5 3|42 e 8,51

Os bancos estrangeiros saccaram a 5 5|32

O mercado ficou bem collocado e firme.

O dollar foi cotado a 10$380 á vista e a libra a 52$000

O marco foi cotado a 3$ 00 o milhão e a corôa a 190$000 por milhão.

—

Formação de culpa dos officiaes implicados no movimento de julho

RIO, 3—Sob a presidencia do juiz federal, realizou-se a audiencia para prosseguimento dos trabalhos de formação de culpa dos officiaes implicados na revolta de julho.

Foi apregoada a ultima testemunha 1.º tenente Rubens Gomes Pereira, sobre factos occorridos em Matto-Grosso, o qual se apresentou e declarou estar impedido de depôr por ser amigo de muitos accusados.

Em face dessa declaração o juiz summariamente encerrou a audiencia.

Segunda-feira será iniciado o interrogatorio dos accusados.

—

Pequeno movimento sismico

RIO, 3—Os sismographos registaram hontem um pequeno movimento sismico.

—

O assucar

RIO, 3—O mercado do assucar funccionou com os vendedores firmes, tendo os preços accusado altas.

—

A commissão de justiça da Camara

RIO, 3—Reuniu a commissão de justiça da Camara para estudar a lei da imprensa.

O presidente explicou que a Camara não volta atraz o seu voto e por isso seria bom acceitar todas as suas emendas.

O sr. Jeronymo Monteiro, votou contra.

—

A sessão secreta do Senado

RIO, 3—O Senado reuniu em sessão secreta e tomou conhecimento do decreto do govêrno que nomeou o sr. Alberto Faria, embaixador junto ao govêrno japonez.

—

A excitação dos gregos deante do conflicto

ROMA, 3—Os ultimos telegrammas procedentes de Salonica dizem que a população grega está desde hontem presa de viva excitação.

—

O conflicto italo hellenico e a Liga das Nações

ROMA, 3—Os jornaes annunciam que o govêrno continúa firmemente

resolvido a sustentar a sua nota, para assegurar a dignidade da nação.

Em vista de que a Liga não tem competencia para julgar o conflicto, por se tratar de um caso que affecta a honra nacional e a vida dos cidadãos italianos, parece que o governo não recusaria aceitar a intervenção da Liga, contanto que esta não concorra neste caso, que poderá ser levado ao Tribunal de Justiça Internacional.

O consul geral italiano informa sobre o conflicto

ROMA, 3—A versão apresentada ao consul geral da Italia, Sanii Quanti a respeito dos acontecimentos de Janina é de molde a fazer acreditar que os assassinos do general Tellini e seus companheiros podiam ter sido facilmente informados da passagem da delegação italiana e do logar que a mesma occupava no prestito constituido pelas tres missões da Grecia, Italia e Albania.

O consul accrescenta que os delegados albanezes tinham chegado a Janina, mostrando muita preoccupação com a demora dos collegas italianos e quizeram mesmo voltar atraz para procural-os, sendo dissuadidos do intento pelas auctoridades da cidade.

A imprensa britannica e o incidente greco italiano

LONDRES, 3—Uma nota da agencia Reuter refere que nos circulos italianos auctorizados as notas dos jornaes inglezes declarando as possibilidades de uma guerra entre a Grecia e a Italia causaram profunda sensação. Dizia-se nesses circulos que os altos politicos extranhavam e lamentavam a attitude da imprensa britannica, porquanto a ilha de Corfú seria evacuada logo que fossem dadas á Italia as satisfacções pedidas.

A attitude da Italia no conflicto italo-hellenico

LONDRES, 3—Communicam que a Agencia Reuter annuncia ter a Grecia já recebido confirmação official de que a Italia não acceita a intervenção da Liga das Nações na solução do conflicto italo-grego.

Uma filial do Instituto Commercial do Rio, na Parahyba

O director do Instituto Commercial do Rio de Janeiro, dr. H. Fleiuss, convidou o professor Octavio de Barros, director do Instituto Spencer, para abrir na Parahyba, uma filial a que deverá funccionar naquelle estabelecimento.

Os diplomas fornecidos pelo Instituto Commercial são officiaes conforme se verifica nos Diarios officiaes de 4 de novembro de 1921 pag 5519 e 21 de setembro de 1922, pag. 18007.

Assim sendo, o Instituto Spencer, que possue uma modelar organização, ficará apparelhado de mais um curso especial tornando-se assim, um dos mais uteis estabelecimentos de ensino da capital.

O Instituto Spencer, segundo auctorização do Instituto Commercial poderá abrir filiaes no interior do Estado, ampliando assim o seu circulo, sendo todas as filiaes consideradas pela casa matriz como estabelecimentos officiaes e podendo dar diplomas.

Já existem diversas succursaes em diversos Estados.

S. Paulo, o pioneiro do ensino do Brasil, conta com 12, existindo diversos em Minas, Espirito Santo, Alagôas e Santa Catharina.

Ribaltas

MORSE: — A empresa Sá & C.ª faz exhibir nos cinemas Morse e Edison, o film denominado «Emquanto o publico ri», primoroso entrecho dramatico interpretado pelo notavel artista E. Petrolini.

O enredo desse film assemelha-se á triste historia daquelle palhaço infeliz que o genio de Victor Hugo creou e que chorava emquanto a multidão delirava ante as suas momices e trapalhadas.

Elle trazia dentro de si mesmo uma immensa tragedia e exteriormente não podia revelar tão funda tristeza. Recommendamos ao publico este grande film, o melhor que melhor tem a firma F. Matarazzo & C.ª

—

Está se tornando monotona, pela invariabilidade das partituras, a orchestra do Morse. A empresa Sá, cujos programmas vêm sendo ultimamente melhorados, devia proceder uma reforma na alludida orchestra.

—

EDISON: — O Edison apresenta hoje o mesmo programma do Morse.

—

RIO BRANCO:—Na sua tela reproduz esse cinema uma fita cujo enredo é extrahido de um romance do celebre escriptor Honoré de Balzac, intitulada «O coronel Cobert», dividida em 7 partes, interpretada pelos artistas Charles Le Bargy Mme. e Pergament.

No intervallo da 1.ª para a 2.ª sessão passará um film natural intitulado «A cachoeira de Paulo Affonso e a fabrica de linha Pedra», dividida em duas partes.

—

POPULAR: — Passará hoje o film «Santa Simplicia», que adquiriu um grande successo, hontem, no Rio Branco. Está dividida em 8 partes e é interpretada pelos artistas de «Revelação», Alfredo Garasch e Eva May.

—

CINEMA THEATRO S. JOÃO: — No apreciado cine-theatro S. João, do bairro das Trincheiras, será projectada hoje a 2.ª serie em 4 partes do film de aventuras «Buffalo Bill».

Completará o programma a desopilante comedia da Century.

«Comporta-te Peggy», interpretada por uma interessante creança de 4 annos que é uma verdadeira artista comica, fazendo rir ao mais sizudo espectador.

Prefeitura Municipal

Expediente do dia 4

Petição do sr. Braz Soares Pereira—Ao sr. agrimensor.

Idem de Joaquim Sabino Fernandes—Ao sr. agrimensor.

Idem do bel. Irineu Joffily—Ao agrimensor.

Idem de Jacob Falnbaum—Indeferido desde que o supplicante não se submette ao alinhamento estabelecido pelo sr. agrimensor.

Idem de d. Joanna Emilia Gama—Ao sr. architecto.

Idem de d. Judith da Cunha Carvalho Paiva—Ao architecto.

Idem de Severino Pinto da Costa—Ao sr. architecto.

Idem de José de Barros Moreira—Pagando o que for de direito, defiro, obrigando-se a construir de accôrdo com o parecer do sr. architecto.

Idem de Severino Justino Gomes—Ao sr. agrimensor para o devido alinhamento.

Idem do conego Pedro Anisio—Ao sr. architecto.

Desportos

Deverão chegar, amanhã, pelo horario de Recife, os rapazes que compõem a embaixada do club Nautico Capibaribe que vem a esta capital, a convite do Sport Club Cabo Branco, disputar dois encontros de «football».

A vinda do Nautico continúa a politica de congraçamento e approximação iniciada ha muito pelo Cabo Branco que assim se constitue um dos fortes propugnadores do nosso progresso desportivo.

O club visitante é dos mais sympathisados no vizinho Estado do sul, sendo formado por elementos de destaque da sociedade de Recife.

Podemos prever, sem duvida, reuniões brilhantes desportivas e sociaes, as que serão promovidas com a visita do alvi-rubro.

O treino de hoje da esquadra alvi celeste

Para o ultimo treino do quadro que vae enfrentar o Nautico, o director de Sports do Cabo Branco pede o comparecimento dos seguintes jogadores:

Fritz
Solon—Arminio
Ferreira—Everardo—Janjão
Trajano—Edgard—C. Sá—Brandão
—Mellinho.

Devem comparecer como reservas, os jogadores do 2.º team.

O treino será levado a effeito contra a 1.ª equipe do Sanhauá F. C. cujo comparecimento é encarecido pelo seu director de sports.

O scratch que vae jogar com o Nautico

Hoje, na séde da liga, por occasião da reunião da commissão de jogos, será dada a organisação definitiva do «scratch» parahybano que vae enfrentar no proximo dia 9, o 1.º team do Nautico, de Recife.

Segundo informações que tivemos a commissão de jogos pretende fazer uma reforma completa no «scratch» que jogou domingo.

—

LIGA DESPORTIVA PARAHYBANA:—(Official):—O presidente da Liga convida todos os representantes para uma reunião hoje, da commissão de jogos e do conselho geral, na séde provisoria para tratar do proximo jogo com o Nautico e approvação do encontro Sanhauá—Cabo Branco.—PAULO TRAVASSOS, secretario.

Informes commerciaes

O dia maritimo

VAPORES ESPERADOS

Em setembro

«Itaquera», do Pará e esc.	7
«Itaquatiá», de Porto Alegre	
«Iris», do Rio e esc.	8
e esc.	9
«Marangupe», de Manaus e esc.	10
«Borborema», do Rio e esc.	18
«Benevente», do Rio e esc.	29

VAPORES A SAHIR

Em setembro

Porto Alegre e esc., «Itaquera»	7
Santos e esc., «Iris»	8
Pará e esc., «Itaquatiá»	9
Rio e esc., «Marangupe»	10
Amarração e esc., «Borborema»	18
Liverpool e esc., «Benevente»	29

Noticiario

A Emulsão de Scott—é um grande reconstituinte que substitue vantajosamente o oleo de figado de bacalhau, pelo seu sabor mais agradavel e de facil assimilação. Em geral as creanças acostumam-se a tomal-a com prazer.

Chamamos attenção para o novo vidro grande que contém mais Emulsão do que dois vidros pequenos e custa menos em proporção.

Rendas publicas

THESOURO DO ESTADO

BOLETIM DO MOVIMENTO DA THESOURARIA DO THESOURO DO ESTADO, NO DIA 4 DE SETEMBRO DE 1923

Saldo do dia anterior		219:939$682
Recolhimentos feitos		80:418$625
		300:358$307
Despesa effectuada, documentos de caixa		19:473$432
Saldo para o dia 5 de setembro:		
Em moeda	136:768$075	
Em cheques não abonados	144:106$800	280:874$875

RECEBEDORIA DE RENDAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 1923

Demonstrada até o dia 3 de setembro		56:284$500
RENDA DO DIA 4		
Exportação	9:013$818	
Renda interna	2:539$639	11:607$457
DEPOSITOS		
Santa Casa	285$002	
Municipio da Capital	127$700	
Taxa Sanitaria	3$600	
Asylo de Mendicidade	4$241	427$543
		12:035$000

PARTE OFFICIAL

Administração do sr. dr. Solon Barbosa de Lucena

Despachos do dia 7 de agosto de 1923.

(Retardados)

Petição do dr. José L. de Luna Pedrosa, procurador de d. Maria Stella Pedrosa Hardman, viúva do dr. Joaquim Gomes Hardman, dizendo ter justo a venda dos predios ns. 374 e 376 á rua Sá Andrade desta capital, pertencentes aos menores orphams Orlando e Maria Vanda, filhos do casal, pelas importancias de 5:000$000 o segundo e . . . . 8:000$000 o primeiro, succedendo ter mandado o respectivo escrivão, a guia do imposto de transmissão, em relação a este na razão da collecta do exercicio de 1923 á Recebedoria de Rendas impugnou esta base, allegando vigorar a collecta do corrente exercicio, pede que seja a mesma, alterada, desde que não se tenha reclamado dentro do prazo de 15 dias áquelle administrador—Ao Thesouro para informar.

Idem da «Great Western», pedindo pagamento da importancia de 7:379$680 proveniente de passagens, transporte de bagagens, mercadorias e animaes, e expedição de telegrammas no mez de abril proximo findo, por conta do Estado—Ao Thesouro para conferir e pagar

—

Despacho do dia 8 de agosto de 1923.

(Retardado)

Officio do dr. director interino das Obras Publicas, sob n. 170, encaminhando a folha de pagamento dos detentos que trabalham no Tambiá por conta da Prefeitura, na importancia de 164$000 referente á 2.ª quinzena do mez de julho proximo findo—Ao Thesouro para conferir e pagar.

—

Despachos do dia 10 de agosto de 1923

Petição de Chrispim José de Mello residente em Mumbuca, pedindo restituição de 20% de impostos que pagou o anno passado de seu engenho—Indeferido, de accôrdo com a informação da Inspectoria do Thesouro.

Idem de João Bandeira de Mello, preso condemnado pelo jury de Guarabira, a 9 annos e 4 mezes, cuja pena já foi commutada, pede perdão do resto da mesma—Ao Meritissimo Superior Tribunal de Justiça para emittir parecer.

Idem d. Othilia de Albuquerque Maranhão, adjuncta da cadeira do sexo feminino do grupo escolar «Isabel Maria das Neves», pedindo 2 mezes de licença, com todos os vencimentos, de accôrdo com o art. 18 da lei n. 531, de 26 de novembro de 1920, combinado com o art. 32 do dec. n. 1097, de 18 de janeiro de 1921—Como requer.

Idem de d. d. Etelvina e Severina Correia de Araújo, possuidoras de uma pequena casa n. 21 sita á rua do Rio, na cidade de Alagôa Grande, pedindo dispensa do pagamento do imposto e multa a que esta sujeita a referida casa, correspondente aos exercicios de 1921 a 1923 Ao Thesouro para informar.

Idem de Joaquim Theodoro Pacheco, 2º sargento n. 4 da 2.ª companhia da Força Policial deste Estado, não podendo continuar a prestar os seus serviços naquella Força, pede para ser reformado de accôrdo com a lei—Designo os drs: José Teixeira de Vasconcellos, Ulysses Nunes e José de Seixas Maia, a fim de inspeccionarem o requerente, na conformidade do disposto no art. 46 do reg. que baixou com o dec. sob n. 578, de 4 de dezembro de 1912.

Idem de Adriano Feitosa Cavalcante, professor publico da cadeira primaria da cidade de Princeza, pedindo 3 mezes de licença para tratar de sua saúde—Deferido, na forma da lei.

Idem do exmo. sr. desembargador Heraclito Cavalcante Carneiro Monteiro, pedindo mais 30 dias de licença em prorogação da que se acha gosando—Deferido na forma da lei.

Idem de Placido de Oliveira Lima, procurador da herdeira d. Arcelia Vergara, pedindo restituição da quantia de 190$000 de pagamento da decima urbana do predio n. 302 sito á rua Barão do Triumpho e mais 114$048 de multa pelo retardamento do pagamento da referida decima, em vista da demolição daquelle predio, para o alargamento da avenida imposta pela directoria das obras do porto—Ao Thesouro para informar.

Notas policiaes

Movimento do dia 3

Remessa de petições—A' Chefatura de Policia foram encaminhadas por officio, as petições dos presos: Antonio Luiz da Silva e José Carneiro de Almeida, dirigidas respectivamente, ao sr. dr. presidente do Estado e ao Superior Tribunal de Justiça.

—

Entrega de preso—Em virtude de portaria da chefia de policia, foi entregue a uma escolta que se apresou nesta cadeia, o menor José da Silva Pessôa, que se achava detido para averiguações.

—

Recolhimentos — Foram recolhidos neste estabelecimento, conforme portaria do sr. dr. chefe de policia, os individuos, José Gomes, José Francisco do Nascimento e Pedro Carlos da Silva, este ultimo, preso por desordens, e os demais, para investigações policiaes.

—

Movimento geral—Existiam 181 detentos, foi entregue 1, deram entrada 3, ficam existindo 183, sendo 3 não arraçoados.

Foram distribuidas 188 rações, inclusive 5 na enfermaria, 2 aos empregados de pernoite e 8 aos soldados da escolta que conduzem os presos aos serviços de Tambiá.

O dia militar

Commando da Força Policial da Parahyba do Norte, em 4 de setembro de 1923.

Serviço para o dia 5 (quarta-feira)
Dia á Força, capitão Camillo.
Dia ao Estado Maior, 2.º sargento Toscano.
Adjuncto ao quartel, 2.º sargento Israel.
Dia ao Hospital, cabo Diogo.
Dia á secretaria, soldado Lucena.
Telephonista do Estado Maior, tamborileiro Oscar, e á Força, cabo Salvador.
Guarda ao Estado Maior, cabo Leonel e corneteiro Lima.
Guarda da Cadeia, 3.º sargento Gomes, cabo Xavier e corneteiro Trajano.
Guarda do quartel, anspeçada Cavalcante.
Reforço do Thesouro, cabo Luciano.
Reforço da Recebedoria, cabo Rodrigues.
Serviço na Fonte de Tambiá, anspeçada Dionysio.
Ordem á secretaria, soldado Vianna.
Ordem á casa da ordem, soldado Liberato.
Piquete ao quartel da Força, corneteiro Victoriano.
Piquete ao quartel de Bombeiros, corneteiro José Vicente.
Uniforme 5.º

Boletim n. 246—Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Exclusões:—Foram excluidos, por incapacidade physica o soldado Francisco Vicente da Costa, por conclusão de tempo, dito Manuel Antonio da Silva, e por fallecimento o dito Justiniano Antonio Baptista.

Assembléa Legislativa

ACTA da sessão solenne de installação dos trabalhos da quarta reunião da oitava legislatura da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba.

A' hora regimental, sob a presidencia do sr. Ignacio Evaristo, secretariado dos srs. Ernani Lauritzen e João Agrippino, respectivamente primeiro e segundo secretarios, é feita a chamada, achando-se presentes os srs. Adolpho Pessôa, Accacio Figueiredo, Frederico Cavalcanti, Gomes de Sá, Genesio Gambarra, Isidro Gomes, Joaquim Pessôa José Queiroga, José Targino, José Palmeira, José Parente, Neiva de Figueiredo, Pedro Ulysses, Paula Cavalcanti e Seraphico Nobrega é aberta a sessão. E' lida e approvada sem observações, a acta da sessão anterior.

E havendo numero legal dos deputados, o sr. presidente declara installados os trabalhos da quarta reunião da 8.ª legislatura, da Assembléa Legislativa do Estado. O sr. primeiro secretario lê um officio do presidente do Estado, participando que em cumprimento aos seus deveres constitucionaes irá ler a mensagem perante a Assembléa.

O sr. presidente nomeia então os srs. Pedro Ulysses, Gomes de Sá, e José Targino, para constituirem a commissão regimental de recepção ao presidente do Estado a suspende a sessão. Reaberta momentos depois, logo que se annuncia a chegada do presidente do Estado, é s. exc. introduzido no recinto com as formalidades do estylo, toma assento á direita do presidente da Assembléa e depois de lhe ser dada a palavra, procede a leitura da Mensagem.

Ao finalizar da leitura, o sr. presidente da Assembléa declara nos termos regimentaes que a Mensagem será tomada na devida consideração, e s. exc. o presidente do Estado retira-se com as mesmas formalidades.

Em seguida o sr. presidente da Assembléa levanta a sessão, depois de annunciar para a seguinte, a ordem do dia:

Eleição da mesa e das commissões permanentes.

Paço da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba do Norte, em 1 de setembro de 1923. Ignacio Evaristo, presidente; Ernani Lauritzen, 1.º secretario e João Agrippino, 2.º secretario.

SECÇÃO LIVRE

Credito Mutua Predial

AVISO

Resultado do 33.º sorteio do plano «A», realisado no dia 4 de setembro de 1923.

ISENÇÕES

Foram isentas da contribuição de 5 prestações as seguintes cadernetas:

0274—Asorzeriso Pires Ferreira—Parahyba.

0298—Thereza Borges—Parahyba.

0062—Carmen Carneiro da Cunha—Parahyba.

1686—Isidro Pedro da Silva—Moreno.

0960—Fernando Mello do Nascimento—Parahyba.

PREMIO:

Uma joia no valor de . . . Rs. 1:010$000.

1647—Manuel Jayme Fernandes Barbosa, residente nesta capital o qual não tendo pago a contribuição para o presente sorteio não teve direito ao premio, de accordo com o regulamento federal de que trata o decr. 12.475 de 23 de maio de 1917.

Parahyba, 4 de setembro de 1923.

(Assignado) Dr. Mariano Falcão, fiscal do governo federal.

Pp. de Chaves & Companhia.

Alberto Mattos Serêjo
Gerente

NOTA:—A caderneta n. 0274, isenta no sorteio de hoje, foi isenta no sorteio de 4 de agosto deste anno.

(1—3)

Ao commercio e ao publico

Declaro que comprei o estabelecimento commercial do sr. Severino José Machado, á rua Padre Lindolpho n.º 476, livre e desempedido.

Parahyba, 4 de setembro de 1923.

Francisco José Machado.

(1)

Liga Desportiva Parahybana

(OFFICIAL)

De ordem do sr. presidente, faço sciente aos interessados, que, na secretaria da Liga Desportiva Parahybana, á avenida General Ozorio, 201, (séde social do America F. Club) acha-se aberta até o dia 5 do corrente, das 20 ás 21 horas, a inscripção para a corrida marathona, que, como um dos numeros das festas do dia 3 deste, terá logar pela manhã do mencionado.

Paulo Travasso,
1.º secretario

Joaquina Bezerra Leite

✝ Benedicto Ferreira Leite, em seu nome e dos demais parentes, convida aos amigos para assistirem a missa que em suffragio da alma de sua nunca esquecida mãe—Joaquina Bezerra Leite—manda celebrar na matriz das Neves, na proxima quinta-feira, ás 6 horas.

A' todos que comparecerem a este acto de religião e caridade, bem como áquelles que acompanharam os restos mortaes, a sua eterna gratidão.

(2—2)

ESTATUTOS

DO

CLUB ASTREA

PARAHYBA DO NORTE

CAPITULO I

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Art.º 1.º—O Club Astréa, fundado nesta cidade da Parahyba do Norte, em 30 de maio de 1889, tem por fim proporcionar aos seus socios reuniões familiares, dançantes, concertos musicaes, leitura de jornaes e livros, jogos licitos, e facilitar outras distracções, que não repugnarem a natureza da sociedade e forem autorisadas pela Assembléa Geral dos socios ou pela Directoria.

Art. 2.º—Compor-se-á de numero illimitado de socios, na conformidade do artigo 3.º

CAPITULO II

DA ADMISSÃO DOS SOCIOS, SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 3.º—A admissão de qualquer socio só se poderá effectuar em sessão da Directoria, mediante parecer de uma commissão de syndicancia secreta, sobre a conducta civil e moral do candidato.

§ 1.º—Essa commissão de syndicancia, composta de tres membros, será escolhida pelo director-presidente por occasião da proposta.

§ 2.º—Para a admissão de socio effectivo, a votação será feita por escrutinio secreto, considerando-se prejudicada a proposta que não obtiver maioria de votos.

Art. 4.º—O candidato proposto e acceito para socio do Club, que, dentro em cinco dias, não pagar a respectiva joia, não será considerado socio.

Art. 5.º—O Club terá tres categorias de socios: effectivos, bemfeitores e benemeritos.

§ 1.º—*Effectivos* são os cidadãos que, propostos e acceitos na forma destes Estatutos, satisfizerem pontualmente as contribuições de joias e mensalidades a que são obrigados.

§ 2.º—*Bemfeitores* serão os socios que, entre aquelles, fizerem ao Club donativos de quantia nunca inferior a um conto de réis, de uma só vez, ou de valores equivalentes á mesma importancia, devendo a proposta respectiva ser feita e assignada por membro da Directoria.

§ 3.º—*Benemeritos* serão os socios effectivos ou bemfeitores que, havendo prestado serviços de evidente relevancia ao Club, a juizo da Directoria reunida em sessão, forem, mediante proposta desta, assim considerados pela Assembléa Geral.

Art. 6.º—Os *bemfeitores* e *benemeritos* ficam isentos do pagamento das mensalidades, excepto da contribuição do Carnaval, que será no minimo de 20$000, vigorando essa isenção a contar do mez seguinte ao em que forem incluidos em qualquer das referidas categorias.

§ Unico—Também ficam obrigados a essa contribuição os socios licenciados que tomarem parte nas festas do Carnaval.

Art. 7.º—Poderão os associados levar ás festas do Club os seus hospedes dignos dessa consideração, ficando entretanto responsaveis pelas faltas destes.

§ 1.º—Também poderão comparecer á séde do Club pessôas qualificadas estranhas ao meio, desde que o façam até 8 dias apenas e sejam acompanhadas por socios que por ellas se responsabilizem.

§ 2.º—E' permittido aos socios comparecerem ás reuniões dançantes do Club acompanhados de sua familia, excepto as creanças até 10 annos e os filhos varões menores de 10 e maiores de 15 annos.

Art. 8.º—Poderão os socios do Club promover entre si reuniões dançantes extraordinarias; neste caso ser-lhes-ão cedidos pela Directoria a casa e moveis, ficando responsavel por tudo a respectiva commissão, que sujeitará ao visto do director a relação das familias a convidar-se, se aquelle assim o exigir.

Art. 9.º—São expressamente prohibidas as reuniões quando tiverem por effeito manifestações politicas.

Art. 10.º—Cada socio pagará a joia de 100$000, e a mensalidade de 7$, exceptuando-se porem, a contribuição no mez de janeiro, que será de 20$000 para occorrer ás despesas com as festas do Carnaval, cujo recibo servirá de «ingresso» para as mesmas festas.

§ Unico—Independente do disposto na parte final deste artigo, poder-se-á promover entre os socios subscripção, para aquelle fim.

Art. 11.º—O socio que se atrasar em tres mensalidades será eliminado pela Directoria.

Art. 12.º—Os membros do Club deverão guardar entre si a melhor harmonia, portando-se com respeito e attenção e ter a discripção e reserva convenientes aos assumptos da sociedade.

Art. 13.º—Os membros do Club que forem eliminados ou excluidos por qualquer motivo, perderão *ipso facto* os direitos e regalias que são conferidos aos respectivos socios e não poderão jamais fazer parte do mesmo Club, excepto os que forem eliminados a pedido, que serão novamente admittidos, sujeitos á nova joia, e tambem os que cahirem em atrazo de mensalidades por motivos superiores á sua vontade.

Art. 14.º—O socio que incorrer em falta que o faça desmerecer do conceito social ou praticar acto offensivo á moral publica, será eliminado em sessão de Directoria, sem direito a recurso algum.

Art. 15.º—Será suspenso pelo director-presidente, por 10 a 30 dias, qualquer socio que infringir dispositivo dos Estatutos, dando causa a incidentes desagradaveis no recinto do Club, ou que dentro ou fóra da séde social afastar-se dos principios da bôa educação.

(Continúa)

Alfredo de Sá

Cirurgião dentista

Antecipa aos seus clientes que reabrirá no proximo dia 15 do corrente, o seu gabinête dentario, com todos os apparelhos absolutamente necessarios, para intervenções cirurgicas do meio buccal.

(2—10)

Banco da Parahyba

Chamada de capital

A directoria incorporada do Banco da Parahyba, abaixo assignada convida aos srs. subscriptores de acções do mesmo Banco, a entrarem com a 4.ª prestação na razão de 10 % do valor de cada acção, dentro do praso de (30) trinta dias a contar da data do presente, devendo os pagamentos serem feitos no escriptorio do sr. Orestes Britto, director 1.º secretario, na rua Maciel Pinheiro, n. 77, das 7 1/2 ás 10 e das 13 ás 16 horas, todos os dias uteis.

Parahyba, 1.º de setembro de 1923.

Isidro Gomes, presidente.

Orestes Britto, 1.º secretario.

Antonio Mendes Ribeiro, 2.º secretario.